MENSAGEM Nº 63/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e do superávit financeiro de 2021.

Os recursos serão destinados à revitalização da praça anexa à Igreja Matriz, com área de 2.230m² (dois mil, duzentos e trinta metros quadrados), bem como à construção da nova Casa Temática que será instalada na referida praça, para utilização nos diversos eventos festivos do Município, como o Natal, a Páscoa e o Dia dos Namorados.

Na obra de revitalização, será substituído o paver do passeio interno da praça por pedra, redimensionado e alterado o sentido do passeioe dividido o terreno em patamares, com as devidas contenções, para os efeitos estéticos desejados, enquantoa Casa Temática será construída em estrutura metálica, com vedação em vidro translúcido, vão livre, depósito e banheiro.

A obra de revitalização, além de modernizar a praça com as alterações propostas e com a instalação na nova Casa Temática, proporcionará mais oportunidades para a comunidade passear e se reunir, além de criar um novo cartão postal para a cidade.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.01 14:20:51 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1ºFica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.881.360,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
4.4.90.51 - 510	Obras e Instalações	954.852,27
4.4.90.51 - 1015	Obras e Instalações	926.508,38

TOTAL	**1.881.360,65**

Art. 2ºPara a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
510	Taxas - Poder de Polícia	954.852,27

II -excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	926.508,38

TOTAL	**1.881.360,65**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.07.01 14:21:05 -03'00'

Conteúdo Exclusivo

CPF Senha OK

01/06/2022

Nota técnica orienta sobre tratamento contábil dos recursos da cessão onerosa



Disponível gratuitamente pela área de Contabilidade da Confederação Nacional de Municípios (CNM), a **Nota Técnica 19/2022** (https://bit.ly/3NOXtVO) orienta os gestores municipais sobre tratamento contábil dos recursos da cessão onerosa. Publicada nesta quarta-feira, 1º de junho, a nota aborda o repasse de R$ 2,6 bilhões aos cofres municipais, conquistado com a sanção da Lei 14.337/2022.

O documento, direcionado aos profissionais contábeis municipais, destaca que a verba foi depositada nas contas bancárias do Fundo Especial do Petróleo (FEP) no Banco do Brasil – já aberta e em uso pelos Municípios –, no último dia 20 de maio. Também explica que diferente do recurso de 2019, em que a classificação por fonte de recurso não deveria confundir com a fonte de royalties, a transferência desde ano será referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Por meio de nota técnica, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia (SEI/ME) 23.290/2022 instruiu a utilização da classificação 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. Tal classificação justifica-se, pois o

código de fonte ou destinação de recursos “704” terá a sua nomenclatura e especificação alterados em 2023 para evidenciar tanto a arrecadação de royalties de petróleo e gás natural, quanto a cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.

Aplicação dos recursos

Sobre a aplicação dos recursos da cessão onerosa por parte dos governos locais, a nova nota da Confederação lista as seguintes possibilidades:

despesas previdenciárias correntes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social e/ou ao Regime Próprio de Previdência Social (INSS/RPPS): contribuição patronal a pagar do mês ou de meses anteriores, contribuição do segurado do mês ou de meses anteriores (consignação feita e não repassada);
- parcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS/RPPS;
- pagamento de compensação previdenciária;
- aportes para cobertura do déficit financeiro junto ao RPPS;
- amortização do déficit atuarial junto ao RPPS;
- realização de obras ou compra de bens permanentes (bens móveis e bens imóveis), classificados como investimentos.

Caso o gestor decida aplicar em saúde e educação, orienta ainda o documento, os valores não deverão ser computados para fins de aplicação dos limites mínimos obrigatórios definidos pela Constituição Federal de 1988. Os recursos podem ser aplicados em despesas de exercícios anteriores a 2022, exercício corrente (2022) e exercício futuro (2023), ainda que tenham sido empenhadas e liquidadas.

No caso de aplicação dos recursos recebidos em exercício futuro (2023), deverá ser criada uma reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários, inclusive, os decorrentes de obrigações acessórias e contribuições incidentes sobre o 13º salário do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes.

Foto: *EBC*

Da *Agência CNM de Notícias* (http://www.li.cnm.org.br/r/UyBixv)

Voltar

Notícias relacionadas

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2021

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.906.420,4000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.075.548,81000	
Receita Patrimonial	36.890,2000	4.943.310,6000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.590.434,7000	4.665.983,51000
Totais		4.943.310,6000	Totais		4.665.983,51000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	4.665.983,51000		Contas a Pagar	4.483.798,5000	
			Restos a Pagar	16.777,69000	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		4.665.983,51000			4.500.576,19000
Saldo Anterior(Corrente)		1.065.771,09000	Saldo Atual		1.508.505,5000
Total		10.675.065,2000	Total		10.675.065,2000

(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

24/06/2022 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 14:41:06

PATO BRANCO - PR

BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.05.2022	BONUS ASS MUNIC	R$ 702.248,92 C
	RETENCAO PASEP	R$ 7.022,48 D
	TOTAL:	R$ 695.226,44 C
24.05.2022	BONUS ASS ADIC	R$ 487.711,15 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.877,11 D
	TOTAL:	R$ 482.834,04 C
TOTAIS	BONUS ASS MUNIC	R$ 702.248,92 C
	BONUS ASS ADIC	R$ 487.711,15 C
	RETENCAO PASEP	R$ 4.877,11 D
	RETENCAO PASEP	R$ 7.022,48 D
	DEBITO FUNDO	R$ 11.899,59 D
	CREDITO FUNDO	R$ 1.189.960,07 C

TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO

DEBITO BENEF.	R$ 11.899,59 D
CREDITO BENEF.	R$ 1.189.960,07 C

Município de Pato Branco
Rodrigo Miguel Koprovski
CRC - 049168/0-